



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- REQUERIMENTO Número /XI (2.^a)
- PERGUNTA Número 3944 /XI (2.^a)

Assembleia da República Gabinete do Presidente	Expeça-se
N.º de Entrada 396743	Publique-se
Classificação	09/05/2011
05/05/06	Q Secretário da Mesa
Data	<i>[Signature]</i>
11/05/06	

Assunto: Não renovação de contrato de trabalho no Hospital Joaquim Urbano (Porto)

Destinatário: Ministério da Saúde

*Por determinação de SESP/AR, a
Sua Secretária da Mesa*

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Assembleia da República

*M. 05-06
[Signature]*

De acordo com o que veio a público e foi mesmo confirmado pelo director do Serviço de Pneumologia do Hospital Joaquim Urbano, os tratamentos respiratórios no serviço de Cinesiterapia foram há dias suspensos pelo facto de não ter sido renovado o contrato de trabalho a termo à única técnica em funções naquele Hospital e naquele Serviço.

Os cerca de 60 doentes semanais que utilizam estes tratamentos respiratórios, (que lhes são essências para garantir a vida, segundo o depoimento público de alguns deles), ficaram assim sem tratamento pelo facto da Administração do Hospital Joaquim Urbano não ter cuidado de proceder à renovação do contrato de trabalho a termo desta funcionária. Nem cuidou desta renovação contratual nem tão pouco os responsáveis pela gestão deste Hospital quiseram prestar informações e explicações públicas sobre o sucedido, sendo público que aos utentes que entretanto se dirigiram ao serviço em causa, não foram (pelo menos numa primeira fase), prestadas as informações mínimas exigíveis. E foi ainda o director do serviço de Pneumologia quem informou ter sido posteriormente accionada uma solução de recurso para dar resposta às necessidades dos utentes previstos para os dias imediatos, sem contudo a explicitar nem tão pouco garantir a sua manutenção.

O que parece evidente é que a única técnica do Hospital Joaquim Urbano para estes tratamentos foi "dispensada" e, igualmente, que esta técnica tem uma ligação precária há onze anos com o Hospital Joaquim Urbano. Segundo declarações públicas prestadas pela própria técnica, a sua situação dura há mais de uma década, primeiro com recibos verdes, depois com sucessivos contratos a termo, sendo absolutamente inequívoco que aquele posto de trabalho é evidentemente necessário ao funcionamento do serviço de Cinesiterapia, constituindo um posto de trabalho indubitavelmente permanente.

Face ao exposto, importa conhecer a situação ocorrida no Hospital Joaquim Urbano, designadamente o que pode explicar a inacção e responsabilidades da administração do Joaquim Urbano e do Ministério pelo facto de, durante onze anos (!!!??), terem mantido uma funcionária a recibos verdes e com contratos a



termo a desempenhar funções indispensáveis e permanentes num serviço que não funcionava sem a sua presença. Por isso, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, solicita-se com a máxima urgência, que o Governo, por intermédio do **Ministério da Saúde**, responda às seguintes perguntas:

1. Confirma-se a não renovação do contrato com a única técnica responsável pelos tratamentos respiratórios do Serviço de Cinesiterapia do Hospital Joaquim Urbano? Como se pode explicar que a Administração deste Hospital ou não tenha renovado ou nem sequer tenha cuidado de atempadamente tratar a questão da renovação deste contrato?
2. E como é que o Ministério explica o silêncio e a total ausência de explicações públicas da parte da Administração do Hospital Joaquim Urbano? Este silêncio da Administração do Hospital é consequência de alguma determinação da tutela e do Governo? Ou, pelo contrário, trata-se de uma opção própria pelo silenciamento, que no fundo só revela a fuga a responsabilidades próprias, perante os evidentes prejuízos causados aos utentes?
3. Como vão o Governo e a Administração do Hospital Joaquim Urbano resolver a situação? Vão manter a solução de recurso a que publicamente aludiu o Director de Pneumologia do Hospital? Em que consiste tal solução? Por quanto tempo vai ser mantida? Ou, pelo contrário, vão renovar o contrato dá técnica e conservá-la em situação precária a desempenhar uma função permanente?
4. Como é que a Administração do Hospital Joaquim Urbano e o Ministério explicam que esta situação precária se mantenha há onze anos? Como é possível ter mantido, durante tanto tempo, uma trabalhadora em regime de recibos verdes, melhor, numa situação de falsos recibos verdes face à natureza inequivocamente permanente do seu posto de trabalho? Considera ou não, o Ministério a necessidade de averiguar as condições que determinaram a manutenção desta inaceitável relação laboral precária num hospital público?

Palácio de São Bento, 6 de Maio de 2011

O Deputado:

(Honório Novo)